



**LEI Nº 1426/2017**

**Altera a alínea a do inciso I e alínea b do inciso II do artigo 1º da lei 1403/2017, que Autoriza o chefe do Executivo a efetuar repasse de recursos para as entidades, na forma que especifica, durante o exercício 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Piranguinho, por seus representantes aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera a alínea **a** do inciso I e alínea **b** do inciso II do art. 1º da lei 1403/2017, que Autoriza o chefe do Executivo a efetuar repasse de recursos para as entidades, na forma que especifica, durante o exercício 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

**I- Subvenções sociais:**

- a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE- 165.000,00  
(cento e sessenta e cinco mil reais)
- b).....
- c).....
- d).....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

## **II- Contribuições:**

a)...

b) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS- EMATER-MG- 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho - MG, 20 de Dezembro 2017

*Helena Maria da Silveira*  
HELENA MARIA DA SILVEIRA  
Prefeita Municipal

*Helena Maria da Silveira*  
PREFEITA MUNICIPAL

*Silvio Fernandes*  
SILVIO FERNANDES  
secretario de governo e agricultura